

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa ou profissional para serviço de apresentação artística no projeto **“Mulheres Em Cantadas”**, para integrar a programação do Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.

O Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes é um equipamento cultural público de relevância histórica e artística, destinado à promoção, difusão e fruição de atividades culturais e educativas. O espaço é tradicionalmente utilizado para a realização de espetáculos musicais, apresentações cênicas, sessões de cinema, eventos culturais, formativos e ações institucionais, atendendo públicos diversos.

A proposta da contratação visa fortalecer a programação cultural com uma apresentação musical que dialoga com questões sociais contemporâneas, especialmente aquelas relacionadas às mulheres, à diversidade e ao respeito.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Até o momento, ainda não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, porém há recursos para essa contratação disponibilizados na Lei Orçamentária Anual.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação: **70.01.3.3.90.39.13.392.0080.2.162.01.**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se da realização de uma apresentação musical ao vivo, o(a) artista deve possuir experiência comprovada, reconhecimento público e repertório compatível com o projeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	SERVIÇO – Contratação de empresa ou profissional para realização de apresentação musical do projeto “Mulheres Em Cantadas” que integra a programação do Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.	Serviço	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização de apresentação musical seria possível adotar as seguintes abordagens:

1 - Execução da proposta por servidores da Secretaria de Cultura

- **Descrição** - Elencar os servidores da Secretaria com experiência artística e organizacional em atividades do gênero.

- **Justificativa Técnica:**

A execução da proposta contando com quadros internos com experiência no ramo permitiria um planejamento e execução com diálogo mais estreito, por ser algo feito internamente na Secretaria de Cultura.

- **Justificativa Econômica:**

Os gastos seriam bem menores, por conta da proposta ser executada por membros da pasta, dispensando contratações.

2 - Parceria com Organização Não Governamental

- **Descrição** - Parceria com ONG para realizar o evento

- **Justificativa Técnica:**

Parceria com uma ONG que atua no ramo também iria propiciar intercâmbio técnico, e também permitiria diálogo com ações beneficentes.

- **Justificativa Econômica:**

Seria uma parceria com instituição sem fins lucrativos, sem gerar ônus para a Secretaria de Cultura

3 - Contratação por inexigibilidade de profissional externo para a realização do serviço

- **Descrição** - Contratação de empresa/coletivo/profissional com expertise artística no campo do projeto proposto..

- **Justificativa Técnica:**

O currículo do eventual contratado seria avaliado por membros da Secretaria de Cultura, que estão inseridos no contexto da produção cultural da cidade;

- **Justificativa Econômica:**

Preço de acordo com o valor estabelecido pelo mercado.

Em relação ao **item 1**, a Secretaria de Cultura não possui funcionários em quantidade suficiente, além disso não há, no quadro de servidores, funcionários com experiência em atividades como a requerida. Quanto ao **item 2**, o fazer Cultural está em um contexto de defesa da valorização, institucional e monetária, do trabalho das pessoas e coletivos que atuam na área. Recorrer a parceria que destoa desse discurso para executar um evento anunciado na programação da Secult poderia estremecer a relação da Secretaria com a cena cultural da cidade. Considerando os pontos desfavoráveis, optamos pela contratação de profissional por meio de inexigibilidade. A Secretaria elencará a programação com rigor e haverá a devida valorização do fazer artístico.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado foi estabelecido com base em pesquisas efetuadas em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela e comprovações abaixo.

Órgão	Valor	Fonte	Data
Município de Taquarana - AL	R\$ 15.000,00	PNCP	16/01/2026
Município de Brejo Alegre - SP	R\$ 20.000,00	PNCP	21/01/2026
Município de Merces - MG	R\$ 26.000,00	PNCP	29/01/2026
Média de Preços	$\frac{15.000+20.000+26.000}{3} = 20.333,33$		

1. MUNICÍPIO DE TAQUARANA - AL
Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<https://pncp.gov.br/app/contratos/12207445000126/2025/86>

Contratos

Contrato nº 118/2025

Última atualização 16/01/2026



Local: Taquarana/AL Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARANA Unidade executora: 2932 - Secretaria Municipal de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 123D0006/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2026 Data de assinatura: 31/12/2025 Vigência: de 31/12/2025 a 30/04/2026

Id contrato PNCP: 123C744500C126-2-000066/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Id contratação PNCP: 123C744500C126-1-000103/2025

Objeto:

Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista BORBA DE PAULA E BANDA para o Show ca virada, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR CONTRATADO
R\$ 15.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.908.649/0001-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ED MAR RODRIGUES DE ARAUJO

Arquivos Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão :	Tipo :	Baixar :
CONT N 118-2025_001	16/01/2026 - 11:23:59	Contrato	

Editar 3 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

ritos@portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

2. MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE - SP

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/01614087000150/2026/2>

Contratos

Contrato nº 4/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Brejo Alegre/SP Órgão: MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE Unidade executora: 2 - Município de Brejo Alegre

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 76/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 Data de assinatura: 20/01/2026 Vigência: de 20/01/2026 a 19/03/2025

Id contrato PNCP: 01614087000150-2-000002/2026 Fonte: Grupo Assessor Id contratação PNCP: 01614087000150-1-000002/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA "MARCHA PARA JESUS" CONFORME LEI N° 738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA "MARCHA PARA JESUS" CONFORME LEI N° 738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR CONTRATADO

R\$ 20.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.116.452/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PH DE CAMPOS ESTRUTURAS E EVENTOS - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GOSPEL	21/01/2026 - 07:42:58	Contrato	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar

3. MUNICÍPIO DE MERCÊS - MG

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

<https://pncp.gov.br/app/contratos/17744442000145/2026/15>

Contrato nº 15/2026

Última atualização: 29/01/2026



Local: Mercês/MG Órgão: MUNICÍPIO DE MERCÊS Unidade executora: 1673 - MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG

Tipo: Contrato item inicial Receita ou Despesa: Despesa Processo: 13/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 Data de assinatura: 28/01/2026 Vigência: de 28/01/2026 a 17/03/2026

Id contrato PNCP: 17744442000145-2-00015/2026 Fonte: Planej Consultores Associados Ltda Id contratação PNCP: 17744442000145-1-00015/2026

Objeto:

contratação da Banda Contratação do Show artístico da Banda "WM 50 Banda Show" no dia 14 de fevereiro de 2026 na Praça Elias Fortes, município de Mercês/MG nas festividades do Carnaval. 2026

VALOR CONTRATADO
R\$ 26.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 59.631.393/0001-84 [Consultar sanções e penalidades ao fornecedor](#)

Nome/Razão social: 59.631.393 ERNESTO MOREIRA LOPES

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato no 13/26	29/01/2026 - 16:05:05	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 item

Página: 1-1 de 1 item

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0600 978 9001

Finalizado o levantamento, conclui-se que o valor médio das contratações semelhantes é de **R\$20.333,33** (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sendo assim, o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a contratação empresa ou profissional para realização de apresentação musical está compatível com os valores praticados em outros órgãos e instituições públicas, estando avaliado em consonância com a economicidade e em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas alternativas apresentadas pelo mercado e, levando em consideração as especificidades da área cultural, entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa ou profissional por meio de **Contratação Direta** através de **Inexigibilidade**.

A execução do serviço não envolve fornecimento de bens, materiais ou equipamentos, nem requer **manutenção técnica ou assistência técnica especializada**, nos termos aplicáveis a contratações de natureza material. O acompanhamento da prestação ocorrerá por meio de **gestão de fiscalização**, com verificação do cumprimento das atividades pactuadas e da articulação institucional.

A solução adotada permite **maior eficiência administrativa**, evita a pulverização de responsabilidades, assegura unidade e contribui para a **qualidade e continuidade do projeto**, atendendo ao interesse da Administração e aos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento** previstos na legislação vigente.

A solução consiste na contratação de show musical feminino, por meio da apresentação ao vivo de artista mulher, selecionada em razão de sua relevância artística e adequação à proposta cultural do projeto.

A apresentação compreende a execução de repertório musical compatível com os objetivos do evento, com duração previamente definida, incluindo performance vocal e musical, não caracterizando serviço continuado nem exigindo dedicação exclusiva de mão de obra.

A solução atende ao interesse público ao promover o acesso democrático à cultura, valorizar a produção artística feminina e fortalecer as políticas públicas culturais, sendo executada em data única, sem necessidade de manutenção, assistência técnica ou fornecimento continuado, garantindo eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

Após análise de mercado, na qual foi constatado que os valores praticados estão dentro da média e após análise orçamentária junto a Secretaria de Cultura, consideramos a execução da contratação viável e necessária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução adotada **não comporta parcelamento do objeto** em itens, lotes ou grupos, uma vez que se trata de **serviço artístico singular com entrega única**.

13
4

O eventual parcelamento do objeto, seja por itens ou por lotes, implicaria fragmentação de responsabilidades, risco de descontinuidade das ações, perda da unidade da programação cultural e aumento da complexidade da gestão e da fiscalização contratual, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados mensuráveis e verificáveis, sob a perspectiva da economicidade, efetividade, desenvolvimento nacional sustentável e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 29, inciso IX, do Decreto Municipal nº 18.243/2024.

Espera-se que para realização de apresentação musical a artista contribua para o fortalecimento do projeto “**Mulheres Em Cantadas**”, promovendo reflexões, engajamento do público e ampliação do acesso da população a produções culturais que abordem temas relacionados a mulheres no meio artístico musical.

Com a execução do projeto “**Mulheres em Cantadas**”, pretende-se alcançar resultados alinhados às diretrizes das políticas públicas culturais e de promoção da equidade de gênero, especialmente:

Promoção do protagonismo feminino nas artes, ampliando a visibilidade de mulheres artistas e criadoras; valorização da produção cultural feminina e fortalecimento da diversidade de expressões artísticas; ampliação do acesso da população a atividades culturais que dialoguem com temas de representatividade, identidade e igualdade de gênero.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de **providências estruturais ou operacionais** prévias à celebração do contrato, uma vez que o objeto consiste em **serviço artístico**, plenamente **executável com a estrutura administrativa e cultural já existente** no âmbito da Secretaria de Cultura.

Previamente à formalização contratual, a Administração deverá:

- **verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** do contratado;
- **orientar os servidores responsáveis** quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e da execução contratual.

Não se faz necessária **capacitação específica adicional de servidores**, considerando que a fiscalização será realizada por **equipe técnica já familiarizada** com a gestão de contratos artísticos e com a rotina de funcionamento das atividades.

Servidores da Secretaria de Cultura realizarão análise, não só do currículo da empresa/profissional, mas também de sua ligação com a cena cultural da cidade, com o fim de atestar domínio técnico e conexão com a comunidade.

4X

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá contratação de infraestrutura de pequeno porte no valor estimado de R\$ 6.900,00.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da contratação consiste em **serviço artístico de natureza imaterial**, não envolvendo a aquisição, o fornecimento ou o descarte de **bens, materiais, equipamentos ou insumos** que possam gerar **impactos ambientais relevantes**.

Não há utilização significativa de **recursos naturais**, **geração de resíduos** ou necessidade de adoção de **logística reversa**, uma vez que a contratação não contempla o fornecimento de bens ou materiais sujeitos a descarte, reutilização ou reciclagem.

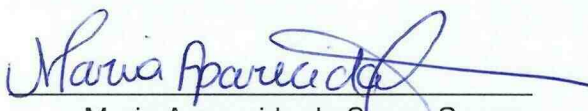
Dessa forma, conclui-se que a contratação **não apresenta impactos ambientais relevantes**, sendo **compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável** e com as diretrizes previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizados os estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação é viável tanto financeiramente, tendo os valores compatíveis com o mercado e sido reservados pela LOA 2026, quanto pelo aspecto técnico que valida a estratégia de contratação do profissional.

14 – RESPONSÁVEL

Santo André, 11 de fevereiro de 2026.


Maria Aparecida de Sousa Soares
Líder III. Adm. Cine Theatro Carlos Gomes
IF 56.503-6

RATIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

Santo André, 11 de fevereiro de 2026.


Eliane Mendanha Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendanha Diniz
Secretária de Cultura